



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ**

LEI N.º 1.706/03,03 de setembro de 2003.

Declara de Utilidade Pública a Associação de Moradores do Bairro Líder.

AUTORIA: Vereador Frank Ariel Schiavini

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ,
APROVOU E EU, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Moradores do Bairro Líder, inscrita no CNPJ sob nº 05.116.100/0001-00, com sede e foro no Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Art. 2º - A Associação referida no artigo 1º se obriga a apresentar ao Executivo Municipal, anualmente, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano anterior.

ART.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 03 (Três) dias do mês de setembro de 2003, 114º da República e 48º do Município.

Ivanir Ogliari
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Mirlene Weis
Diretora do Departamento Administrativo